



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
BOA ESPERANÇA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 348

De: 15/08/83

Dispõe sobre Suplementação e Anulação de Verbas do Orçamento Vigente.

ETURY BARROS, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES; /
faço saber que a Câmara Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
Suplementar as seguintes dotações:

10 - CÂMARA MUNICIPAL:

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 1.000.000,00

20 - GABINETE DO PREFEITO:

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 500.000,00

21 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$ 600.000,00

22 - DIVISÃO DA FAZENDA:

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna Cr\$ 540.000,00

30 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$ 360.000,00

TOTAL Cr\$ 3.000.000,00

anexo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações:

30 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ... Cr\$ 1.000.000,00

50 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 2.000.000,00

TOTAL Cr\$ 3.000.000,00

- CONTINUA -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- CONTINUAÇÃO -

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 1983

ESPURI BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data supra

LUZIA ALVES DE SOUZA

